



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Ata da 63ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 10 de Agosto de 2010, às 13h30min.
Prédio 2 - Centro de Ciências Humanas
Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro - UNIMONTES
Vila Mauricéia.
Montes Claros - MG

1. Aos 10 de Agosto de 2010, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
2. Norte de Minas, Prédio 2 - Centro de Ciências Humanas - Campus Universitário Professor
3. Darcy Ribeiro - UNIMONTES - Vila Mauricéia - Montes Claros - MG. Participaram os
4. seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente: Maria Helena Batista
5. Murta, Superintendente Regional de Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável do Leste
6. de Minas; Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA: 1º
7. Suplente - Wagner Brant Monteiro; - Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos
8. Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas - SEDVAN : Titular: Edson Ferreira do
9. Couto; - Secretaria de Estado de Transporte e Obra Pública - SETOP: 1º Suplente: Aurélio
10. Salgado de Campos - 32º CRG - Janaúba; - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos
11. Naturais - IBAMA: 1º Suplente - Ney Magalhães Barbalho; - Prefeituras Municipais situadas
12. na área de abrangência da URC: Suplente: Aramis Mameluque Mota - Secretário Municipal de
13. Meio Ambiente de Montes Claros; - Comitês de Bacias Hidrográficas, constituídos e
14. operacionais, e situados, majoritariamente, na área de abrangência da URC: 2º Suplente:
15. Dalton Soares de Figueiredo - Comitê de Bacia Hidrográfica do Jequitaí e Pacuí; -
16. Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG: 2º Suplente:
17. Dárcio Calais; - Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
18. Gerais - FAEMG: Titular: José Avelino Pereira Neto; - Representantes da Associação
19. Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES: Titular: José Ponciano Neto; - Representantes de
20. Entidades Cívis Representativas de Categorias de Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do
21. Meio Ambiente: 2º Suplente: Roberto Mauro Amaral - AGRO/NM - Associação dos
22. Engenheiros Agrônomos do Morte de Minas; - Representantes de Organizações Não-
23. Governamentais legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do meio
24. ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais - CEEA: Titular: Sóter
25. Magno Carmo- OVIVE - Organização Vida Verde; - 1º Suplente: Ramon Risério Dourado
26. Leite - IGS - Instituto Grande Sertão; - Representantes de Conselhos Municipais de Meio
27. Ambiente, por sua representação não-governamental: Titular: Valquíria Dias Moreira -
28. CODEMA - Montes Claros. Estiveram também presentes Dra. Laís Fonseca dos Santos,
29. Superintendente da SUPRAM NM, e Yuri Rafael, Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM
30. NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.
31. **Dra. Laís Fonseca dos Santos**, Superintendente a SUPRAM NM, convida para ouvir o Hino
32. Nacional.
33. **1. Hino Nacional**
34. **2. Abertura pelo Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
35. **Sustentável e Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Dr. Shelley de Souza**
36. **Carneiro.**
37. A **Dra. Maria Helena Batista Murta** diz que é com alegria e orgulho que aqui está
38. novamente para conduzir os trabalhos da 63ª Reunião ordinária da Unidade Regional
39. Colegiada do Norte de Minas. Abre o item 3.
40. **3. Comunicado dos Conselheiros.**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

41. O **Conselheiro Dalton Soares Figueiredo**, do Comitê da Bacia Jequitaiá/Pacuí, diz que
42. gostaria de propor uma moção a respeito da estrutura e quadro de funcionários da SUPRAM
43. Norte. Destaca que toda a equipe, sobretudo o pessoal de atendimento, sempre atendeu com
44. toda boa vontade, simpatia e carinho, mas, infelizmente, no último mês, testemunhou
45. problemas terríveis. Não imagina que o Sistema de Meio Ambiente vá virar um segundo
46. DETRAN, resolvendo apenas através de despachantes, no caso, consultores. Constata que a
47. estrutura de atendimento é muito pequena. Relata que chegou lá às 8h10min e ficou sem
48. atendimento, porque havia dois consultores na frente. Ao meio dia encerrou-se o expediente, e
49. várias pessoas ficaram sem atendimento, entre elas pessoas de baixo poder aquisitivo, vindas
50. de longe. Diz que, na segunda vez que compareceu ao escritório, chegou às 7h30min e, por
51. incrível que parece, já havia um consultor de plantão junto à porta desde as 6h45min. Diz que
52. teve sorte em ser o segundo. Observa que o Estado está exigindo muito do licenciamento
53. ambiental. As instituições financeiras também estão exigindo tanto a ponto de a Caixa
54. Econômica exigir licenciamento ambiental de um calçadão. Diz que muitas vezes se vai apenas
55. buscar declaração de não passível. E o mesmo fazem diversas pessoas. Diz que sabe que é um
56. período eleitoral em que não se podem fazer contratações, mas propõe a moção para que, logo
57. que este período passar, se reforce a estrutura do quadro de funcionários do atendimento e da
58. equipe técnica da SUPRAM NM. Entende que, caso não se faça isso, pode-se vir a ter uma
59. situação degradante de gente dormir na porta da SUPRAM para requerer licenciamento
60. ambiental. Diz que isso vai atingir pessoas menores que não têm condição de contratar
61. consultores. Cita fatos que são de seu conhecimento. Reafirma que o Estado precisa reforçar
62. urgentemente a estrutura funcional da SUPRAM NM. A **Presidente** sugere que o **Conselheiro**
63. **elabore texto da moção para ser apresentado nos Assuntos Gerais. O Conselho Dalton**
64. **sugere que, de imediato, se vote a proposta de moção e se aprove o texto no final. A**
65. **Presidente** coloca em votação a proposta de apresentação duma moção sugerindo à SEMAD
66. que amplie o quadro de atendentes na SUPRAM Norte de Minas. É **aprovada** a moção. O
67. **Conselheiro Sóter Magno Carmo**, da Organização Vida Verde, informa que no dia 7 de
68. agosto, sábado passado, em várzea da Palma, foi aberto o escritório da Organização Vida
69. Verde para fazer um trabalho semelhante ao que se faz em Montes Claros. Diz que o foco
70. principal é a preservação da Lagoa da Olaria, que é um berçário de peixes às margens do rio
71. das Velhas. O escritório está na rua Cristal, 1.299, em Várzea da Palma, e o Centro de
72. educação Ambiental está a cinco quilômetros da sede do município, em um sítio entre o rio das
73. Velhas e a Lagoa da Olaria. Após as eleições, será aberto um escritório em Rio Pardo de
74. Minas. O **Conselheiro Aramis Mameluque Mota**, Secretário Municipal de Meio Ambiente
75. de Montes Claros, esclarece que se está fazendo limpeza numa parte do parque Guimarães
76. Rosa. Ressalta que é impressionante como a mídia gosta de fazer terrorismo em cima de tudo.
77. Diz que havia uma reclamação da população para limpeza do parque, que tinha 80% de sua
78. área ocupada por capim. Diz que se tiraram ratos, cobras e muitos problemas que havia lá
79. dentro. Foi feita uma limpeza excepcional. Diz que tem uma ata de reunião do Codema, de
80. 2008, onde se discutiu o problema. Diz que Montes Claros vive o problema de árvores
81. inadequadas plantadas sobre passeios, trazendo transtornos. Informa que a Cemig fez uma
82. cartilha e a prefeitura tem distribuído mudas com um pouco mais de consciência. Diz que no
83. parque está ocorrendo é a ocupação por leucena, que é uma planta exótica e se dissemina com
84. facilidade, pois tem muita semente e se reproduz muito. Diz que, na limpeza que se fez no
85. parque, retiram-se umas dez, assim mesmo as que estavam próximas de áreas de plantas
86. nativas. Diz que essas plantas não eram percebidas porque o capim estava tampando tudo. Diz
87. que se rebaixaram os montes de terra deixados lá por ocasião da obra da avenida. Informa que
88. a intenção é abrir o parque para que a população possa circular dentro dele, por uma trilha,
89. durante o dia. Ressalta que isso é que a imprensa diz que é degradação. Todo o material
90. cortado, algumas leucenas em pequeno número, está no local. Diz que poderia ter sido tirado
91. muito mais baseado em relatório do Codema, de 2008. Questiona se um corte de árvore ou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

92. qualquer intervenção dessa espécie depende de consulta ao Codema. Diz que recebe mais de
93. cem solicitações de corte de árvore por dia. Se depender de consulta ao Codema, vai-se ter que
94. colocar o Codema para trabalhar por conta da prefeitura. Diz que se faz a avaliação e se
95. autoriza o corte de três ou quatro, ou mínimo possível. Entende ser uma polêmica
96. desnecessária, uma vez que a secretaria tem suas responsabilidades e tem pessoas qualificadas.
97. Diz que há a possibilidade de se criar no local um corpo d'água, pois há uma grota muito
98. grande. Diz que infelizmente ainda se tem esse tipo de polêmica na cidade. A **Conselheira**
99. **Valquíria Dias Moreira**, do CODEMA de Montes Claros, diz que concorda em parte com o
100. Conselheiro, mas faz uma observação. Diz que foi uma das pessoas que acharam exagero a
101. forma como foi feita a limpeza. Entende que a limpeza é necessária, a idéia da trilha é de bom
102. tom, mas não concorda com a forma como foi feita a revirada do solo nem com a queimada
103. que foi feita nem com o corte de algumas árvores muito grandes. Diz que na sua concepção
104. houve um exagero. Diz que fez uma crítica, mas não no sentido de apunhalar. O **Conselheiro**
105. **Aramis** esclarece que nenhuma árvore grande foi tirada, a maior deve ter de 10 a 12
106. centímetros de diâmetro. Diz que parece ser muito agressivo porque ali só havia capim. Se se
107. deixar o capim, ele brota novamente. Diz que não foi movimentada terra, foram tirados os
108. murunduns que estavam nos pés de algumas árvores. O parque está aberto a visitação e o
109. material retirado de leucenas está lá. Esclarece que o material maior que lá se encontra é
110. material velho de árvores caídas que ninguém sabia que existia. Diz que já vinha observando o
111. parque e ali não havia nada de parque. Tirando-se algumas barrigudas e alguns ipês que
112. estavam perdidos em meio ao capim, havia apenas leucenas. Informa que se está prevendo o
113. replantio de mudas nativas. Admite que foi feito um fogo controlado em uma grota, mas
114. mesmo assim reprimiu o funcionário que o fez. **Dra. Laís Fonseca dos Santos**,
115. Superintendente da SUPRAM NM, pede desculpas pelos transtornos e comenta que também
116. ela se sente constrangida de vivenciar momentos de empreendedores, produtores rurais que
117. saem de cidades distantes e chagam na SUPRAM e, quando não encontram uma imensa fila,
118. encontram problema no sistema, que está fora do ar. Informa que já existem pedidos de várias
119. SUPRAMs que também passam por esse constrangimento. Destaca que, por outro lado, a
120. conscientização do produtor rural em buscar sua regularização é um bom indício. Todas as
121. instituições financeiras, cooperativas de crédito estão exigindo comprovação do órgão
122. ambiental. Tudo isso gera demanda. Está-se num momento em que todas as AAFs concedidas
123. em 2006 estão vencendo agora e tem que ser revalidas. Reafirma que já existe o pedido do que
124. seria um balcão tipo caixa rápido para pequenos protocolos. Agradece o apoio através da
125. proposta de moção e reafirma o pedido de desculpas. O **Conselheiro Aramis Mameluque**
126. ressalta que, em conversa com a Superintendente sobre as mineradoras que estão vindo para a
127. região, já se levantava essa necessidade de ampliação da estrutura, o que torna pertinente a
128. observação do Conselheiro Dalton. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** observa que dois
129. aspectos devem ser considerados: o atendimento a pequenas demandas, que a Superintendente
130. chama de caixa rápido, e o atendimento em separado para os consultores que ocupam muito
131. tempo. Destaca a educação, a presteza e a boa vontade da equipe da SUPRAM no atendimento.
132. A **Presidente** diz que é testemunha da recorrência do problema também na SUPRAM Leste.
133. Acredita que aconteça o mesmo em outras SUPRAMs. Entende que, com o aquecimento da
134. economia, o problema tende a crescer. Diz que com certeza também vai pedir para sua
135. superintendência. O **Conselheiro Ramon Risério**, do Instituto Grande Sertão, levanta o
136. problema de queimada e de se colocar fogo em lixo e em lotes, o que o acontece no Norte de
137. Minas como todo e em Montes Claros em particular. Relata ter visto o pessoal limpando o
138. Parque Guimarães Rosa e colocando fogo em montinhos. Entende ser gravíssimo esse fato,
139. uma vez que muito se tem falado de o poder público estar dando exemplo, agindo
140. corretamente. No entanto, vê-se acontecer esse tipo de coisa dentro do parque. Entende ser
141. mais grave pelo fato de estar acontecendo ao lado do Centro de Referência Ambiental, que está
142. situado no parque. Questiona que cobrança os órgãos ambientais vão fazer junto à população



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

143. com um exemplo dessa gravidade. Registra seu apelo para que os órgãos públicos dêem o bom
144. exemplo e atuem em cada área com a legislação ambiental e essa preocupação em mente. A
145. **Presidente** diz que, na semana passada, foi sancionada a política nacional de resíduos sólidos
146. que contempla, dentre outros, essa questão, que é uma das mais sérias que constam no texto. A
147. política nacional de resíduos sólidos tem 90 dias para ser regulamentada. Diz ser interessante
148. que os Conselheiros tomem conhecimento do texto dessa lei para que possam manifestar-se no
149. processo de regulamentação da lei. Informa que, como prometeu, trouxe o material sobre
150. gestão integrada de território. Nos Assuntos Gerais vai falar sobre isso e sobre a
151. regulamentação dessa política que é por demais importante principalmente para nosso país que
152. não gosta de cuidar de seus dejetos. O **Conselheiro José Ponciano Neto**, da ABES, diz que
153. achou que ia chegar muito atrasado e observa que os assuntos abordados até agora são assuntos
154. para Assuntos Gerais e não para Comunicado dos Conselheiros. Seria a melhor forma de se
155. agilizar a reunião.

156. **4. Exame da ata da 62ª Reunião Ordinária da URC NM do dia 13/07/2010.**

157. A **Presidente** coloca a ta em votação. É **aprovada**.

158. **5. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:**

159. **5.1 Gerdau Aços Longos S/A – Fazenda Embaúba Sul - silvicultura e produção de carvão**
160. **vegetal oriunda de floresta plantada – Rio Pardo de Minas/MG - PA n.º**
161. **12001/2009/001/2009 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM . RETORNO DE VISTA** pela
162. **Conselheira Valquíria Dias Fonseca – CODEMA – MONTES CLAROS.**

163. A **Conselheira Valquíria Dias Fonseca** Apresenta o parecer de vistas com relatório
164. fotográfico, informando que o empreendimento está localizado em um dos afluentes do alto
165. curso do rio Pardo, Ribeirão Santana, sub-bacia Puba. Em menor parte, ocupa a bacia
166. hidrográfica do rio do Peixe, afluente da bacia do Jequitinhonha. Além desse empreendimento,
167. outros empreendimentos de silvicultura encontram-se localizados na mesma sub-bacia.
168. Esclarece que o ribeirão Santana foi muito impactado por ações de drenagem de areia em seu
169. leito com obras realizadas pelo DNOCS que causaram impactos negativos sobre o sistema
170. hidrológico de curso d'água. Destaca que é preciso analisar esses empreendimentos com um
171. olhar mais amplo. Essa bacia está impactada. Diz que, analisando o processo, o
172. empreendimento não apresenta no RCA o quadro de resumo dos principais impactos
173. ambientais nem descreve ou aborda a totalidade dos possíveis impactos no meio físico, biótico
174. e sócio econômico. O empreendedor não apresenta projeto de monitoramento de meio
175. ambiente para verificar a qualidade dos recursos disponíveis, projeto de monitoramento das
176. características físico-químicas do solo, além de monitoramento das práticas conservacionistas
177. descritas. Também não apresenta plano de monitoramento das águas por meio de análises
178. químicas visando a verificar possíveis contaminações com agroquímicos (se for o caso) nem
179. monitoramento de conservação da água, principalmente no tocante a reservatórios e estradas.
180. Cita os artigos 1º, 2º e 5º da DN CONAMA 001 de 23 de janeiro de 1986. Em seguida, diz que
181. um primeiro aspecto desse processo de licenciamento refere-se à não delimitação ou
182. delimitação incorreta do empreendimento pelo empreendedor da área de influência do projeto,
183. além de caracterização incorreta pela SUPRAM quanto ao porte e potencial poluidor do
184. empreendimento, considerando a bacia hidrográfica na qual se localiza. Diz entender que o
185. empreendimento Gerdau não pode ser considerado só quanto aos 12.000ha do empreendimento
186. que está sendo analisado aqui. Na verdade existem outros empreendimentos da Gerdau que
187. estão no entorno. É uma área de 28.000ha e fizeram-se frações para se analisar um
188. licenciamento de 12.000ha., inserido numa bacia totalmente danificada. Não se deve
189. considerar o licenciamento somente a partir do empreendimento da fazenda Embaúba Sul.
190. Observa que a atividade de carvoejamento do empreendimento Gerdau no âmbito da bacia do
191. rio Pardo atinge a classificação nº 5. E não, em função do potencial poluidor apresentar nível
192. médio e o porte do empreendimento ser grande. Dessa forma a classificação do
193. empreendimento para fins de licenciamento não é de médio porte, mas sim, de grande porte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

194. atingindo a classe 5 de enquadramento conforme a DN Nº 74/COPAM. Entende que será
195. necessário o reenquadramento e a elaboração de estudos pertinentes a essa classificação. Diz
196. ainda que outros pontos devem ser estabelecidos como premissas para avaliação deste
197. empreendimento. Diz que já foi destacado anteriormente que a área não está delimitada a área
198. de influência direta e indireta do empreendimento nem do empreendimento visitado, tampouco
199. os demais empreendimentos que a empresa possui na bacia hidrográfica e que se presta à
200. mesma finalidade da Fazenda Embaúba Sul. Sobre os recursos hídricos, diz que a malha
201. hídrica do entorno do empreendimento não está sequer assinalada na planta topográfica, sendo
202. o empreendimento caracterizado tanto pelo empreendedor quanto pela SUPRAM pela não
203. existência de recursos hídricos. Mostra fotos em que se observa a influência direta e indireta da
204. plantação de eucalipto sobre as áreas de preservação permanente e cursos d'água no entorno
205. das plantações na Fazenda Embaúba Sul. Diz que mesmo caracterizando o empreendimento
206. pela inexistência de recurso hídrico, o empreendedor capta água em barragens de propriedade
207. de terceiros, vizinhas ao empreendimento, tanto para consumo diário das plantas de
208. carbonização quanto para irrigar o plantio de eucalipto. Essa água é captada na barragem do
209. Ribeiro, três caminhões pipa/dia, na barragem do Didi e no córrego da Rocinha. Diz que se
210. buscou no empreendedor o consumo dessa água/dia. Primeiro ele relata que o consumo é de
211. três a cinco litros por planta, mas não menciona o volume anual desse consumo. Diz que se
212. tentou buscar a quantidade de caminhões pipa utilizados por dia, mas o responsável técnico
213. não deu essa informação. Em visita à comunidade, teve-se a informação de que a exploração
214. de água em apenas uma barragem é na ordem de 90 a 120 caminhões por dia, o que pode já
215. configurar a utilização significativa de recurso d'água. Observa que o Formulário de
216. Caracterização do Empreendimento, no item 5, assinala que o empreendimento não faz uso ou
217. intervenção em recurso hídrico. Apresenta fotografias de barragens utilizadas pelo
218. empreendedor. Relata que se fizeram reuniões com comunidades do entorno do
219. empreendimento. Diz que, instalado um empreendimento junto a uma comunidade, o olhar da
220. comunidade é de suma importância para os dois possam caminhar juntos. Neste caso, as
221. comunidades reivindicam algumas coisas como melhorias nas condições de abastecimento
222. para uso doméstico, de conservação da infraestrutura hídrica e de proteção dos mananciais
223. hídricos, sendo solicitado para determinados locais maior afastamento do eucalipto de margens
224. dos cursos d'água e cabeceiras de nascentes; a melhoria na infraestrutura dos barramentos
225. feitos pela Gerdau para captação de água tal como instalação de manilhas nos vertedores para
226. dar condição de passagem nas estradas locais; regulamentação do tráfego e velocidade,
227. mudanças de trajeto para os caminhões que transportam carvão; sinalização das vias públicas e
228. restrição do horário de tráfego durante os horários de início e término das aulas. Diz que se
229. torna mais justificável a realização de EIA/RIMA para empreendimentos do porte do presente,
230. considerando não a Gerdau com licenciamento de 12.000ha, mas de 28.000ha, que é o
231. empreendimento que está lá. Diz que outra questão muita falada pela comunidade é a solução
232. para demanda de lenha para o consumo doméstico. Diz-se que antes se podia retirar lenha e
233. hoje já não se pode mais. As famílias acreditam na possibilidade de negociação com o
234. empreendedor para obtenção desse recurso. Em relação aos resíduos sólidos, diferentemente
235. do que descreve o RCA, o empreendimento gera resíduos sólidos dentro dele e no seu entorno.
236. Esses resíduos, mais o lixo produzido pela comunidade, são despejados em diversos locais no
237. entorno da comunidade, inclusive nas caixas de retenção de água construídas pelo próprio
238. empreendedor e no entorno das plantações, colocando a comunidade sob risco de
239. contaminação e degradação dos recursos naturais, sobretudo a água. Diz que a comunidade
240. deseja solucionar esse problema implementando ações de cunho educativo associado à
241. definição de regimento para a coleta e destinação do lixo, mudanças de atitude e construção de
242. locais para o adequado tratamento dos resíduos, podendo assim contribuir para a solução do
243. problema, inclusive com impactos a nível municipal. Quanto à emissão de efluentes, diz que,
244. conforme descrito no sistema produtivo do RCA, as praças de carbonização são dotadas de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

245. fornos que não possuem sistema de recolhimento e transformação da fumaça em novos
246. produtos, contribuindo dessa forma para a emissão de gás carbônico, metano, entre outros, que,
247. se aproveitados, diminuiriam o surgimento de doenças nos trabalhadores dos fornos. Diz que o
248. técnico destaca a empresa tem conhecimento da existência de tecnologias para aproveitamento
249. da emissão gasosa e assinala a possibilidade de implantação dessa tecnologia nos processos de
250. produção da empresa. Informa que a análise final do parecer de vistas diz que, com base nos
251. fatos e nas análises relacionadas neste parecer, recomenda o reenquadramento do
252. empreendimento Gerdau Aços Longos, conforme DN 74, em função do porte e do potencial
253. poluidor do empreendimento no âmbito da bacia hidrográfica do rio Pardo, oportunidade em
254. que devem ser complementados e aprimorados os levantamentos de campo para elaboração
255. dos estudos necessários para melhor delimitação dos impactos ambientais e das medidas de
256. controle e monitoramento ambiental. **Yuri Rafael**, Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM
257. NM, parabeniza a Conselheira pelo trabalho, mas diz que tem que esclarecer alguns pontos,
258. tanto no aspecto técnico quanto jurídico. Diz que primeiro quer esclarecer quanto à Resolução
259. CONAMA 01/86, que estabelece, a grosso modo, os critérios para exigência do EIA/RIMA.
260. Diz que, no artigo 1º, incisos 14 e 17, se poderia incluir este processo de licenciamento, mas, a
261. seu ver jurídico e do ponto de vista da equipe técnica, não seria necessário. Diz que é um tema
262. que já foi exposto e trabalhado com o Conselheiro Paulo César. Diz que se trata de uma licença
263. de operação corretiva que está em atividade desde a década de 70. Informa que se tomou como
264. base a exigência de EIA/RIMA para processo onde está havendo a supressão de vegetação
265. nativa, o que não é presente no caso. Diz que há uma previsão da Resolução CONAMA 237,
266. no artigo 3º, “A licença ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou
267. potencialmente causadoras de significativa degradação do meio dependerá de prévio estudo de
268. impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA), ao
269. qual se dará publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de
270. acordo com a regulamentação.” Cita ainda o parágrafo único: “O órgão ambiental competente,
271. verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa
272. degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo
273. processo de licenciamento.” Ressalta que há uma norma da mesma hierarquia, também uma
274. Resolução CONAMA, inclusive posterior à 01, que dá previsão ao órgão ambiental de
275. escolher outros estudos que não o EIA/RIMA. Esse foi o caso neste processo. Exigiram-se do
276. empreendedor o RCA e o PCA. Observa que é colocado no parecer de vistas que seria
277. necessário o reenquadramento do empreendimento para Classe 5 para exigência do
278. EIA/RIMA. Mas a realidade não configura necessidade disso, pois mesmo sendo
279. empreendimento de Classe 3, pode haver exigência de EIA/RIMA. Essa exigência não está
280. vinculada à classe, mas aos empreendimentos listados na Resolução CONAMA 01/86 mais a
281. Resolução CONAMA 237. Poderia ser Classe 5 sem EIA/RIMA. Em relação
282. ao reenquadramento, à unificação, salienta que todos os empreendimentos listados no parecer já
283. se encontram licenciados pelo Conselho, não havendo como unificar esses procedimentos
284. agora. Observa que a Deliberação Normativa 74 tem a seguinte previsão: “O órgão ambiental
285. fará a convocação do empreendedor nos casos em que considerar necessário o licenciamento
286. ambiental de modificações e/ou ampliações enquadradas nas classes 1 e 2.” (Art. 9º §4º).
287. Neste caso já se trata de um licenciamento, não havendo motivo algum para convocá-lo ao
288. licenciamento. Tendo-se em vista que a exigência de EIA/RIMA não está vinculada à classe e,
289. sim, com o tipo de atividade exercida, também não haveria necessidade de unificar todos esses
290. processos. Estando todos os processos listados já licenciados, torna-se inviável a exigência.
291. Observa ainda que o Art. 15 da DN 74 prevê que “Poderá ser admitido pelo COPAM um único
292. processo de licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades similares ou
293. complementares e vizinhos ou para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento
294. aprovados previamente pelo órgão governamental competente, desde que estejam legalmente
295. organizados, identificando-se o responsável pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.”



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

296. Esclarece que “vizinho”, na linguagem jurídica, é aquele que se divide pela cerca, que está do
297. lado. Observa que não é esse o caso dos empreendimentos. Somente uma fazenda é vizinha, as
298. outras são distantes. Observa que se prevê que “poderá ser admitido pelo COPAM”. Não é
299. uma obrigatoriedade do empreendedor fazer unificação de matrículas ou até fazer unificação
300. de todos os empreendimentos em um único processo de licenciamento. Destaca que, diante
301. dessas observações, o Conselho tem toda segurança jurídica para licenciar o processo sem esta
302. atividade estar acoplada às demais e tendo segurança pelos estudos ambientais exigidos, uma
303. vez que se encontram dentro da normatização. Quanto aos aspectos técnicos relacionados ao
304. lixo, a equipe técnica dará maiores esclarecimentos. O **Conselheiro Dárcio Calais**,
305. representante da FIEMG, parabeniza o trabalho da Conselheira Valquíria e diz que é
306. testemunha do zelo com ela trata os assuntos ambientais, interesse de todos, das empresas e da
307. sociedade. Diz que, durante a apresentação da Conselheira, fez algumas anotações e algumas já
308. foram esclarecidas pela Assessoria Jurídica., como o caso de já haver licenciamento das outras
309. áreas que não são contíguas. Diz que algumas colocações da Conselheira o preocupam, como o
310. consumo de água, que é um recurso escasso no mundo todo e escasso no Norte de Minas.
311. Lembra que ela cita que o técnico responsável informa o consumo de 3 a 5.000 litros de água
312. por planta. Solicita que o empreendedor esclareça sobre esse consumo de água, pois, pelo que
313. lhe consta, não há programa de plantio que vá consumir essa água. O **Sr. Odair**, representante
314. da Gerdau Aços Longos, informa que o que se consome de água hoje são três caminhões pipa
315. por dia. Não se consomem 90 a 120 pipas de água. Diz não saber de onde foi tirada essa
316. informação. Não se está plantado. Está-se fazendo apenas a carbonização. Informa também que
317. não se tem projeto de plantio para 2012. Reafirma que o consumo é de 12 a 15m³ por dia para
318. fechar a porta de fornos e resfriá-los. O projeto foi plantado em 2004 e se está fazendo a
319. primeira colheita agora. A informação não é procedente. Mesmo que quisesse tirar de 90 a 120
320. caminhões pipa de uma barragem, não conseguiria. A **Conselheira Valquíria** diz que a
321. informação veio da comunidade, uma vez que não se obteve essa informação do
322. empreendedor. Observa que não se está utilizando essa água agora. Questiona qual será o
323. consumo, quando for utilizar. Observa que este licenciamento é para seis anos. O **Sr. Odair**
324. informa que se está colhendo agora, vai-se colher em 2016 e em 2022, não havendo projeto de
325. plantio dentro da vigência da licença. O **Conselheiro Dárcio Calais** questiona se não haverá
326. plantio antes de 2022. O **Sr. Odair** informa que, na fazenda em questão, não haverá plantio,
327. uma vez que se está colhendo. Informa que na condução da talhadia não existe irrigação. A
328. **Conselheira Valquíria** solicita que se ouçam representantes da comunidade. A **Presidente** diz
329. que é possível desde que estejam inscritos. O **Sr. Álvaro Carrara**, do Centro de Agricultura
330. Alternativa, diz que foi colaborador do relatório e sua principal preocupação no
331. empreendimento é quanto ao recurso hídrico. O volume de 90 a 120 caminhões de água é um
332. relato da comunidade, na época do plantio realizado em 2004. Destaca a situação em que os
333. cursos d’água se encontram atualmente. Observa que não se utiliza agora, mas se utilizou em
334. 2004, época do plantio. Uma informação que era importante estar no processo é quanto por dia
335. se retira de água dessas barragens. Diz que no FCEI não é anotado o uso significativo da água.
336. Se se fizer a conta de 90 caminhões por dia em uma única barragem, já é uso significativo. Diz
337. que o empreendedor informou na vistoria que, em 2018, inicia a reforma. Inicia-se então um
338. consumo de água. Daí a importância, no princípio da precaução, da prevenção, de se
339. regularizarem os cursos d’água que estão no entorno do empreendimento. Sugere que se veja
340. como estão esses cursos d’água. Diz que outro ponto importante é a delimitação do
341. empreendimento. Questiona qual é a delimitação do empreendimento Embaúba Sul. Diz que
342. não se encontrou essa delimitação. Questiona qual é sua abrangência direta e indireta. Observa
343. que há um fracionamento do empreendimento. São três empreendimentos na mesma bacia. Se
344. todo empreendedor fizer isso e o Conselho acatar, sempre se terão os empreendimentos
345. fracionados. Se há uma propriedade vizinha, já dá, de acordo com DN 74, que serve de base
346. para se enquadrar o empreendimento, para cair na classe 5, tanto pelo tamanho de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

347. empreendimento considerando um empreendimento vizinho, como pelo volume de carvão
348. retirado anualmente da área. Observa que o empreendimento está na cabeceira do ribeirão
349. Santana, e são necessárias medidas de proteção, de conservação, de produção da água,
350. inclusive para sustentação do empreendimento. É importante fazer uma previsão futura,
351. melhorar os mananciais de água. Destaca a importância de pedido de reenquadramento com
352. relação ao porte para melhorar os estudos com relação à água. Diz que, se há previsão de
353. plantio futuro, a água vai ter que ser retirada e, a cada dia, muda-se de barragem. Esgota-se
354. uma e passa-se para outra. Não há um trabalho de qualificação da barragem, do abastecimento
355. de água no entorno do empreendimento. O **Conselheiro Dárcio Calais** diz que, quando
356. estudante, escreveu sua monografia sobre o uso da água, recursos hídricos, por isso reconhece
357. que o recurso é importante não só no empreendimento, mas no mundo inteiro. Diz que, sem
358. desconsiderar a importância da água, tem que questionar se, neste processo, vai-se julgar o fato
359. de ter sido utilizado água em 2004, e de uso futuro, uma vez que está dentro deste processo de
360. licenciamento, e ficou claro com a informação do empreendedor, que não haverá plantio, não
361. havendo, portanto, uso significativo de água. Entende ser importante esclarecer isso. **Yuri**
362. **Rafael** diz que não se vai discutir isso, pois se trata de uma licença de operação corretiva em
363. que o processo que está sendo colocado é o carvoejamento. Pelo cronograma colocado, quando
364. se chegar o plantio, será uma nova licença. Então se poderá ser verificada essa questão em
365. relação à utilização de recursos hídricos. **Eduardo**, técnico da SUPRAM Norte, em relação ao
366. volume de água, diz que a equipe técnica discutiu que a Lei 9433/97, que define a política
367. nacional de recursos hídricos, e, de acordo com ela, há alguns tipos de consumo são livres, ou
368. seja, independentem de outorga, que é o principal instrumento de gestão de recursos hídricos. No
369. caso deste empreendimento, o que foi verificado em campo é que se faz a captação dessa água
370. em barragens fora do empreendimento com captação de água de chuva, que não depende de
371. outorga. Questiona, se não depende de outorga, como se vai mensurar não se tendo parâmetro.
372. Diz que o que se observou em campo e o que foi relatado foi isso. A **Conselheira Valquíria**
373. questiona sobre a água captada no córrego Rocinha. **Eduardo** informa que não se verificou a
374. existência desse córrego dentro do empreendimento. Pode estar na região de entorno ou em
375. outra propriedade. Diz que o que se licencia é o empreendimento. A **Conselheira Valquíria**
376. observa que o processo diz que a água captada é de barragens do entorno. **Eduardo** reafirma
377. que são barragens que captam água de chuva e isso não depende de outorga. A **Conselheira**
378. **Valquíria** insiste em que, de acordo com informações e com a visita, além das barragens, é
379. retirada água do córrego da Rocinha. Entende que a vistoria não foi feita de acordo com o que
380. deveria ter sido feito. **Vinícius**, Técnico da SUPRAM NM, diz que uma vez que o
381. empreendedor informou que a única fonte de água são as barragens de captação de chuva, a
382. Conselheira pode formalizar uma denúncia para que se possa averiguar. Observa que no
383. processo não consta captação em curso d'água. A **Conselheira Valquíria** diz que quer fazer
384. uma crítica e já fez a observação em outras vistas: que o processo que chega para a SUPRAM
385. é analisado de acordo com o que o empreendedor apresenta. Quando se vai a campo, descobre-
386. se que a situação é outra. Neste caso, é. No caso de outro empreendimento, a mesma coisa.
387. Quando se chega para fazer uma vistoria de pedido de vistas, compreende-se um
388. empreendimento onde há uma torre de combate a incêndio, de verificação de incêndio que de
389. fato não existe. Diz que são questões que aparecem dentro dos processos e, na verdade, é
390. omissivo, deixou de aparecer, ou o empreendedor não informou. Mas ao fazer a vistoria isso
391. deveria ter sido feito. Pede desculpas, se está sendo infantil na colocação. **Eduardo** diz que a
392. apresentação feita pela Conselheira falou em APP na área de entorno do empreendimento.
393. Entende que área de entorno é área que não pertence a empreendimento. Diz que, infelizmente,
394. não tem competência técnica, nem juridicamente é permitido analisar área fora do
395. empreendimento. Tem que se limitar ao que é apresentado, à área delimitada do
396. empreendimento. Esclarece que se sabe que há empreendimento no entorno que causa
397. degradação em relação aos recursos hídricos, mas, legalmente, tem que se ater à área do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

398. empreendimento. A **Conselheira Valquíria** questiona qual é a área delimitada do
399. empreendimento. Joicimara, Técnica da SUPRAM NM, mostra a área objeto de licenciamento.
400. A **Conselheira Valquíria** diz que a área de influência não aparece. Questiona se não deve ser
401. considerada. Diz que quer compreender: questiona se, tendo-se um empreendimento x com
402. área de 12.000ha, levam-se em consideração apenas os 12.000ha e não o que está no entorno.
403. **Eduardo** diz que, em relação a definição se áreas, se fosse o caso de um EIA/RIMA, pode-se
404. definir o que é área diretamente afetada, área de entorno e área de influência. A área
405. diretamente afetada é onde estão implantados os reflorestamentos; a área de entorno, de certa
406. forma, fica fora do empreendimento; a área de influência é muito mais abrangente, chegando a
407. englobar o próprio município de Rio Pardo. Quando se fala em definição de área, é preciso ter
408. cuidado, porque área de abrangência é uma coisa muito grande. Esclarece que a área de
409. influência da usina de Irapé são cinco ou seis municípios. Em relação ao empreendimento seria
410. tecnicamente mais correto falar em área diretamente afetada e área de entorno. Questionado
411. pela Conselheira, explica que a área diretamente afetada é a área onde são desenvolvidas as
412. atividades, ou seja, as áreas de plantio do empreendimento. A comunidade é área de influência.
413. A **Conselheira Valquíria** questiona se, no processo, essa área de influência não tem que ser
414. considerada. Questiona se essa quantidade de água que não está sendo utilizada agora, mas foi
415. e futuramente deverá ser, vindo o processo para avaliação, não deve ser considerada. **Eduardo**
416. diz que se extrapola a área do empreendimento e se acaba falando em área de influência. Diz
417. que em relação à área de influência existem obrigações que não estão vinculadas ao
418. licenciamento ambiental. Cita como exemplo os resíduos sólidos. Diz que é muito importante
419. que o empreendedor colabore com a comunidade em relação ao gerenciamento dos resíduos
420. sólidos, mas o que está fora do empreendimento, que é gerado na comunidade em função de
421. existir um efetivo da empresa, não é obrigação do empreendedor, é obrigação do poder
422. público. Diz entender que o empreendedor colaborar com o gerenciamento de resíduo sólido é
423. extremamente importante, mas, como técnico do órgão ambiental, não pode obrigá-lo a isso
424. porque está fora da área do licenciamento ambiental. **Reinaldo**, Analista Ambiental, da
425. SUPRAM NM, diz que pela experiência que tem no COPAM, pelas fazendas que já se
426. licenciaram em relação à silvicultura, o que está sendo discutido aqui são fatos que ocorreram
427. há 20 ou 30 anos, quando se implantou a silvicultura de maneira inadequada. Houve impacto
428. nos recursos hídricos da região. Sugere que se peça como condicionante um estudo hidrológico
429. mais detalhado tanto do empreendimento como da vizinhança, porque houve o impacto, tanto
430. que está sendo recuado na borda de chapada, solicitando-se que se recuem os 100 metros. No
431. empreendimento há APPs e, de certa forma, no decorrer dessas décadas, houve influência.
432. **Álvaro Carrara** pondera que, se o empreendimento atrai para a região um volume de pessoas,
433. empreiteiras, e traz movimento para uma vila, é lógico que há uma influência do
434. empreendedor. Diz que o lixo aumentou em Nova Aurora pela ação do empreendimento. Diz
435. que não se pode fazer a análise de que está fora do empreendedor essa responsabilidade. Ele
436. tem, sim, que participar dessa decisão e colaborar no âmbito municipal, pois foi ele que trouxe
437. o movimento para a vila. A SUPRAM, ao julgar os processos, tem que ter uma visão mais
438. global disso, unindo os esforços que o município vem buscando fazer com relação ao lixo.
439. Diz que se tem que ter pensamento no futuro, pois a Gerdau pode precisar dessa água no futuro
440. e tem que cuidar dessa água junto com a comunidade a partir de agora. Destaca que por isso,
441. no processo, tem que haver ações de melhoria dos recursos hídricos no local. **Eduardo** diz que
442. a equipe técnica gastaria de deixar claro que o que se está falando é que, se houver colaboração
443. do empreendedor junto à comunidade em relação ao gerenciamento de resíduos sólidos, isso é
444. muito louvável. O que a equipe não pode é forçar alguma medida, porque sabe que isso é
445. competência do poder público. O **Conselheiro Ney Barbalho**, do IBAMA, diz que discorda de
446. Eduardo. Diz que se fez, há duas reuniões, o licenciamento da mina de ouro de Riacho dos
447. Machados. Diz que o que se fez foi exatamente o que se está pedindo. Exigiram-se muitas
448. coisas que diretamente não são obrigação, mas se pode colocar como condicionante. Salienta



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

449. que o empreendedor é um grande empreendedor, que gera impacto. Cada fazenda ele separa
450. em um licenciamento, tirando do Conselho uma visão global. Diz que se identificou somente
451. no córrego Santana, que foi altamente impactado. Mesmo que não se esteja utilizando agora,
452. utilizou-se antes. Observa que há um passivo ambiental da Gerdau. Quanto à comunidade, à
453. passagem de caminhões e ao lixo gerado a partir dos caminhoneiros e dos empregados que
454. moram na comunidade, a empresa não está sendo responsável com seus próprios funcionários.
455. Acredita que se tem que propor condicionantes agora, não pelo fato de ser uma empresa grande
456. e se devam adotar outros critérios, mas devido ao impacto que ela gera. Diz que talvez não se
457. tenham condição de propor condicionantes nesta reunião. Diz que discorda da fala da
458. Conselheira e do Sr. Álvaro porque, ao invés de colocarem condicionantes, propuseram uma
459. reclassificação quanto ao licenciamento. Acredita que se possam colocar condicionantes, Diz
460. que grande parte desse relatório de vistas pode ser colocada como condicionante. **Yuri Rafael**
461. diz que são louváveis as colocações feitas, mas informa que, na semana passada esteve em um
462. alinhamento jurídico que ocorreu no parque do Rio Preto e esteve com Dr. Badini, que
463. coordena as Promotorias em relação ao meio ambiente. Informa que ele colocou que as
464. condicionantes propostas, inclusive os TACs do Ministério Público, são condicionantes
465. essencialmente ambientais, diversamente do que foi colocado aqui na Riacho dos Machados.
466. Diz que ele informou que todas essas informações estão sendo passadas para todo o Ministério
467. Público. Diz que, no seu entendimento, não se pode ter o empreendedor como substituto nem
468. do estado nem da união nem do município. Tem-se que trabalhar em parceria. Se por um lado
469. está trazendo o lixo, como foi colocado, está também trazendo dinheiro para as famílias que
470. estão ali. A produção do resíduo sólido advém do próprio desenvolvimento do local. Isso é
471. inevitável. Se é inevitável, não se pode condicionar a atuação do empreendedor como panacéia
472. para resolver os problemas do estado ou do município. Concorda que, se o empreendedor se
473. utiliza do recurso hídrico, tem que recuperar as áreas, retirar as áreas das APPs. Diz que a
474. visão técnica e jurídica em qualquer licenciamento ambiental é sempre locacional. Esse é o
475. entendimento que o SISEMA tem e que viu agora com Dr. Badini. Sempre as condicionantes
476. são estabelecidas nesse sentido. Diz que, obviamente, o Conselho, como conselho político e
477. deliberativo, tem toda oportunidade de adicionar condicionantes que não foram colocadas.
478. Caso o empreendedor não concorde, que ele recorra. O **Conselheiro Roberto Amaral**, da
479. AGRO/NM, diz que foi citado que o DNOCS havia feito obras. Questiona que obras foram
480. feitas pelo DNOCS e que impactos foram provocados por essas obras. Diz que sua percepção é
481. de que a comunidade está de acordo, tanto é que se apresentaram no relatório as principais
482. reivindicações solicitadas pelas comunidades. Entende assim que estão de acordo e fazem
483. assim essas reivindicações, que devem ser atendidas independentemente de serem de governo
484. municipal, estadual ou federal. Compete à própria empresa decidir se ela participa ou vai
485. ajudar para poder buscar esses recursos. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** solicita que o
486. empreendedor esclareça se utiliza água do riacho como colocado no relatório de vistas da
487. Conselheira. Observa que em 2004 o empreendedor não pediu licenciamento. O **Sr. Nivaldo**,
488. da Gerdau, diz que hoje se faz uso de água dos barramentos somente para manutenção dos
489. fornos. Não se faz uso de água do córrego Rocinha. O **Conselheiro Dalton** diz que, se não há
490. uso de outro recurso que não os barramentos, para ele está correto. Questiona ao empreendedor
491. se ele estaria disposto a um trabalho com prefeitura e com a comunidade para fazer um
492. programa de coleta seletiva da comunidade. O **Sr. Nivaldo** diz que o empreendimento se
493. dispõe não só ao o trabalho em relação à coleta como em relação à manutenção das
494. barraginhas. Diz que é só a comunidade se manifestar que imediatamente se faz essa parceria,
495. desde que seja documentado. Com relação ao lixo, esclarece que não é das frentes de serviço
496. da empresa. Todo lixo produzido nas frentes de serviço da empresa é coletado, entregue no
497. aterro sanitário de Rio Pardo de Minas e é emitida uma declaração que consta nos laudos do
498. processo. A **Conselheira Valquíria** diz que a degradação feita pelo DNOCS é coisa antiga,,
499. do Pró-Várzea, a partir da dragagem de areia do ribeirão Santana. Diz que o Sr. Elizeu, está



500 inscrito e é da região e gostaria de contribuir. **Elizeu**, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
501 de Rio Pardo de Minas, diz que compôs a equipe que fez a vistoria no empreendimento da
502 Gerda. Diz que afirmar que a água utilizada no empreendimento hoje provém de barramento
503 para prender água de chuva não é correto. Se se fosse trabalhar com barramento para segurar
504 água de chuva, nesta época não existe. Qualquer barramento de água de chuva está seco. As
505 águas existentes em barramentos que hoje estão com nível bem baixo são provenientes de
506 nascentes. Diz que é utilizada água do córrego da Rocinha pelo empreendimento. Diz que
507 espera que o empreendimento faça manutenção nos locais onde está pegando água. Quanto ao
508 lixo nas comunidades, pode-se não atribuir isso à empresa, mas o lixo está sendo jogado dentro
509 das bacias de contenção de enxurradas feitas pela empresa. Acredita que se possa construir
510 uma proposta para destinação correta do lixo do povoado, porque existe o impacto na
511 comunidade de um empreendimento de grande porte. Diz que já se fez uma reunião com a
512 comunidade, que se interessa em apresentar um projeto ao empreendedor e à prefeitura para
513 dar uma destinação correta ao lixo. Quanto às estradas, diz que é preciso melhorar sua
514 estrutura dentro do povoado. A **Conselheira Valquíria** diz que se está caminhando para um
515 entendimento. Diz que se pediu o reenquadramento do processo e Yuri esclareceu alguns
516 pontos. Entende que não está amparada pela lei, mas o Conselheiro Ney foi muito feliz quando
517 disse que o parecer de vistas aponta para várias condicionantes. Como é uma LOC e o
518 empreendimento está funcionando, propõe que se retire de pauta e se traga as condicionantes
519 dentro do que foi apontado no relatório de vistas. Reúne-se com o empreendedor, discutem-se
520 melhor as questões apontadas. Traz-se o resultado na próxima reunião. A **Presidente** coloca
521 em votação a proposta da Conselheira Valquíria. A proposta é **aprovada**. A **Presidente**
522 solicita que se formem grupos de trabalho para este processo. O **Conselheiro Ramon Risério**
523 questiona por que a empresa não realizou o licenciamento em 2004 e se isso não traz nenhum
524 ônus para a empresa. **Yuri Rafael** diz que o licenciamento de operação corretiva é uma
525 previsão legal. A sanção seria multa após 2008 e, se não houvesse, até a vigência do Decreto
526 44844. Para os que vierem após 2008, haveria aplicabilidade de sanção. Seria somente a
527 sanção, mas poderia entrar com a licença de operação corretiva normalmente. Aquele que
528 adquiriu o terreno, os ônus em relação à degradação, à poluição, tem que recuperar
529 obviamente.

530 **5.2 Rodrigo Pinto Canabrava/ Fazenda Villa Terezinha – criação de ovinos e bovinos de**
531 **corte, criação de eqüinos e muares, criação de bovinos de corte confinados, culturas de**
532 **cana de açúcar e culturas anuais sorgo e milho – Bocaiúva e Engenheiro**
533 **Navarro/MG – PA nº. 25391/2008/001/2009 – Classe 4 – Apresentação: SUPRAM NM.**
534 **RETORNO DE VISTAS** pelos Conselheiros Paulo César Vicente de Lima - PGJ-MG e
535 Conselheiro Ney de Magalhães Barbalho – representante do IBAMA.

536 O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que, como solicitou dos técnicos da SUPRAM que fizessem
537 sua apresentação e como não quer repetir coisas que eles já fizeram, com material fotográfico
538 melhor do que o que obteve em suas vistas, pede que Reinaldo faça apresentação para que
539 todos tenham conhecimento do que foi feito antes das vistas. **Reinaldo** apresenta o
540 empreendimento e diz que a sugestão é para o deferimento. Diz que o empreendedor é Rodrigo
541 Pinto Canabrava/ Fazenda Villa Terezinha, envolve dois municípios, Bocaiúva e Engenheiro
542 Navarro. A atividade predominante é a criação de bovinocultura de corte extensiva, o que
543 significa que existem outras atividades, como criação de bovinos confinados; culturas de
544 anuais de sorgo e cana de açúcar e criação de eqüinos. Explica que o que levou o
545 licenciamento para a Classe 4 foi a atividade de bovinocultura de corte extensiva acima de
546 3.000 cabeças de gado. O porte é grande, o potencial poluidor da atividade pecuária extensiva
547 é pequeno. É uma licença de operação corretiva; não está localizada em zona de
548 amortecimento de qualquer unidade de conservação; a bacia federal é do rio São Francisco e
549 sub-bacia é do rio Jequitáí. A propriedade tem área total de 7.661ha. A área de reserva legal
550 averbada é de 1.543ha. Há que se completar essa reserva legal porque em vistoria se constatou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

551 que dentro dessa reserva legal havia áreas de preservação permanente denominadas topo de
552 morro. Solicitou-se ao empreendedor que fizesse o levantamento. Foi constatado, no
553 levantamento, que 76ha compreendem área de preservação permanente que deverão ser
554 complementados, pois estavam dentro de área de reserva legal. A área de pastagem é de
555 5.739ha; estradas e benfeitorias, 71ha; áreas para currais e confinamento, 2ha; lagoas e
556 represas, 44ha; pista de pouso, 9,79ha. As demais áreas de preservação permanente, matas
557 ciliares e brejos, 50ha; cultura de cana de açúcar, 33ha; culturas anuais, milho e sorgo, 80ha;
558 faixa de servidão de linha de transmissão, 10ha. Apresenta imagem mostrando os limites de
559 dois municípios, Engenheiro Navarro e Dolabela, município de Bocaiúva. Apresenta planta da
560 fazenda descrevendo as várias áreas. Diz que o empreendedor propôs que se pegassem alguns
561 remanescentes de vegetação nativa e se completassem os 76ha de topo de morro, e assim foi
562 feito. Destaca que a reserva legal tem um bloco de 980ha, num contexto de 1.540ha, havendo
563 um bloco menor de 150ha e outros faixas menores que não estão interligadas. Destaca os dois
564 córregos perenes que existem na propriedade, barramentos e uma surgência. Diz que, além
565 disso, a propriedade é abastecida por 16 poços tubulares outorgados pela SUPRAM. Mostra
566 ainda todos os remanescentes propostos como reserva legal. Mostra a localização do
567 empreendimento com relação ao Zoneamento Econômico-Ecológico destacando que o
568 potencial social de Engenheiro Navarro é diferente do potencial social de Bocaiúva. Diz que a
569 área de vulnerabilidade se destaca onde há as reservas legais, justificando que elas são os
570 únicos remanescentes que se têm, devendo ser preservados. Mostra detalhes da sede fazenda.
571 Quanto à surgência e os córregos que passam na propriedade, informa que foi solicitado o
572 PTRF, uma vez que não se cumpria a legislação no sentido de, dentro da surgência, 50 metros
573 e, nos córregos, 30 metros de APP. Informa que o PTRF foi apresentado, analisado. Foi
574 analisado o cronograma físico com relação à implantação e foi aprovado o PTRF. Informa que
575 toda a reserva legal é cercada. Algumas placas foram colocadas na reserva legal e outras já
576 estão prontas para serem colocadas. Na reserva há uma torre para a qual há um acesso que é
577 restrito aos funcionários. Apresenta uma sequência de fotos do empreendimento. O
578 **Conselheiro Ney Barbalho** diz que a apresentação foi muito bem feita, mas houve algumas
579 faltas não abrangidas pela apresentação nem pelo parecer único. Cita as deficiências do parecer
580 único: a falta de coordenadas geográficas. Diz que não se precisa ir até o campo para se
581 obterem muitas informações, e a falta dessas coordenadas restringe o trabalho dos
582 Conselheiros, sobretudo aqueles que são técnicos e poderiam dar algum auxílio aos técnicos e
583 ao Conselho. Faltam também informações de ambiente cárstico. Diz que Reinaldo falou que
584 era topo de morro mas não falou que era serra do Salitre, que é um ponto geográfico
585 importante no Norte de Minas. Diz que é um ponto onde o calcário emerge. É um ponto que
586 serviu de apoio aos bandeirantes. Esclarece que onde há calcário há um ambiente cárstico, que
587 é um ambiente muito mais seco devido a um solo bem menos profundo e com ocorrência de
588 cavernas, de surgências. Entende que se contornou o problema com o aumento da reserva legal
589 exatamente nesse ambiente. Sugere fazer com que a reserva legal proteja esse ambiente
590 cárstico, e com a não utilização desse ambiente não se vai precisar de um levantamento
591 espeleológico. Diz que, a princípio o empreendedor negou a existência de cavernas, mas
592 funcionários falam de cavernas que atravessam a serra do Salitre inteira. Não são pequenos
593 abrigos. Destaca ainda que, apesar de se falar em campo de pouso, não se falou em seu
594 licenciamento. Diz que esse licenciamento está na DN 74, letra E 01090-Aeroportos. Diz que
595 esse está no limite. **Reinaldo** observa que a DN fala em aeroportos, não fala em pista de pouso.
596 O **Conselheiro Ney** questiona qual é a diferença. **Reinaldo** esclarece que normalmente a pista
597 de pouso é para uma aeronave, para o proprietário. O aeroporto é para várias aeronaves,
598 empresas. O **Conselheiro Ney** informa que, quando estava em vistoria, aconteceram quatro
599 aterrissagens e quatro decolagens. Diz que outras fazendas da região utilizam aquela pista de
600 pouso. Diz que, no seu entender, uma pista de pouso seria uma pista de terra em que houvesse
601 simplesmente o pouso da aeronave do proprietário. Destaca que a DN não fala isso. Fala



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

602 apenas em que seja menor que 10ha. Sandoval, do Núcleo Jurídico da SUPRAM, diz que
603 pista de pouso é definida por resolução da ANAC. Não cabe aqui fazer juízo de valor. Existe
604 uma legislação que é observada e não há margem de liberdade para se definir o que é aeroporto
605 ou pista de pouso. No caso, é pista de pouso. Esclarece que o aeroporto é público, é dotado de
606 infraestrutura para atendimento ao público. Não é interpretação da SUPRAM. É aplicação da
607 lei da ANAC. **Yuri Rafael** informa que a grande diferença é a utilização comercial e a
608 infraestrutura. Neste caso não há utilização comercial. O **Conselheiro Ney Barbalho** mostra
609 uma foto destacando que uma grande área escura foi proposta ao IEF como reserva legal da
610 fazenda. Observa que essa reserva legal da fazenda foi distribuída em 26 partes, tendo a parte
611 maior em torno de 1.500ha. Com exceção de outro pedaço maior, os demais são pequenos
612 fragmentos. Observa que esses pequenos fragmentos serão destruídos pelo fato de serem
613 pequenos e apresentarem bordas cheias de reentrâncias. Há fragmentos propostos de 3ha.
614 Ressalta que fragmentos de menos de 50ha em ambiente cárstico são destruídos com o tempo.
615 Em lugar dos 26 fragmentos, propõe que se façam apenas dois fragmentos unindo-se os dois
616 maiores, tendo apenas a estrada no meio, com mata-burro e porteira em cada lado da estrada, e
617 outro fragmento com a união de diversos fragmentos (mostra no mapa). Diz que a união deles
618 vai se unir à área que se denomina Vizinho nº 17, que uma grande reflorestadora, e sua reserva
619 legal está ali. Argumenta que, ficando os 26 fragmentos, seria necessário fazer a ligação com
620 corredores ecológicos, o que é inviável. Lê o que se pede nas considerações e que vai ser
621 transformado em condicionante. “1 – Não contabilizar as áreas relativas aos fragmentos
622 denominados de Mata 04 e Mata 04-A, localizados próximo da BR 135, limite oeste da
623 propriedade, como área de reserva legal. 2 – Que a nova proposição de reserva legal da
624 Fazenda Vila Terezinha, ora sugerida contemple, no máximo, dois grandes blocos de
625 vegetação nativa como área de reserva legal, em detrimento dos 26 fragmentos apresentados.
626 Sugerimos que sejam agrupados como um dos blocos os fragmentos: 01, 03, 14, 18, 19 e 20; e
627 o outro composto pelos fragmentos: 02, 05, 06, 08, 09, 10 e 13. 3 – Que pequenos fragmentos
628 atualmente propostos para serem áreas de reserva legal, que, por ventura, não vierem a compor
629 um dos dois blocos, não venham a ser objeto de solicitação de desmatamento – autorização de
630 uso do solo – devendo permanecer como vegetação remanescente. 4 – Contemplar e levar em
631 conta na nova proposição de reserva legal da propriedade a existência de outras áreas
632 remanescentes (inclusive áreas de reserva legal) no entorno da Fazenda Vila Terezinha,
633 possibilitando a formação de corredores –conectividade – e/ou maciços vegetais maiores como
634 o maciço vegetal correspondente à área 17 do mapa. 5 – Que na nova proposição dos dois
635 blocos a comporem a área de reserva legal seja levada em conta a minimização do perímetro,
636 ou seja, propor áreas com formas que minimizem as reentrâncias, dentes, de forma a minimizar
637 o efeito de borda. Explica que o próprio empreendedor já cercou de forma a não ter muitos
638 daqueles dentes, mas cercou para dentro da reserva.” Observa que o efeito de borda vai
639 destruindo a mata. “6 – Adequar o cercamento da propriedade, conforme proposto neste
640 parecer, de forma a permitir a regeneração natural das áreas de pastagens que venham a ser
641 incluídas como reservas, bem como implantar placas de identificação dessas áreas. 7 –
642 Apresentar proposta com respectivo cronograma de execução de medidas que visem a acelerar
643 o processo de recuperação da flora e fauna, tais como plantio de árvores nativas da região,
644 introdução de frutíferas, instalação de ninhos artificiais, manutenção de bebedouros já
645 existentes na área, etc.” Observa que existem bebedouros que são usados pelo gado e pela
646 fauna. Se forem retirados, haverá um impacto negativo. Como conclusão, diz que vota pelo
647 deferimento da Licença de Operação Corretiva – LOC, nos termos do parecer da SUPRAM
648 NM, com a inclusão da seguinte condicionante: “Apresentar proposta de realocação da reserva
469 legal adotando todos os parâmetros e sugestões propostos neste parecer de vista, em especial
650 alocação da reserva em dois grandes blocos. Prazo: 60 dias.” **Yuri Rafael** esclarece que a
651 condicionante nº4 foi colocada pela equipe técnica e jurídica. Solicita a exclusão dessa
652 condicionante do parecer porque há um parecer da AGE que diz que a condicionante de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

653 compensação ambiental só pode ser inserida em processos onde há o EIA/RIMA. Nesse caso
654 especificamente foi RCA e PCA. Solicita, por se estar vinculado à AGE, que se considere
655 excluída a condicionante. O **Conselheiro Ney Barbalho** propõe que ela seja mantida.
656 **Reinaldo**, com relação a alguns comentários do Conselheiro Ney, diz que quando se faz a
657 vistoria, captam-se as coordenadas geográficas da própria planta topográfica. A vistoria é feita
658 com a planta em mãos e vão-se plotando pontos fundamentais e confere-se se aquela planta foi
659 realmente plotada. Informa se têm todas as coordenadas geográficas em mãos através da planta
670 georreferenciada. O **Conselheiro Ney** esclarece que quis dizer que planta não vem para os
671 Conselheiros, não vem no parecer único. Solicita que se apresentem algumas coordenadas
672 geográficas de referência no próprio corpo do parecer para que nem se precise ir ao local.
673 **Reinaldo** diz que, com relação à área cárstica houve omissão no RCA/PCA. Não foi citada
674 nenhuma gruta na propriedade. O que se viu no local se considerou afloramento rochoso.
675 Como ao havia nenhum indicativo nos documentos entregues, passou-se despercebido com
676 relação à serra do Salitre. **Vinicius**, técnico da SUPRAM NM, quanto ao que foi dito pela
677 Conselheira Valquíria de que a SUPRAM faz a vistoria focada no que o empreendedor
678 apresenta, diz que não é bem assim. Esclarece que se norteia a vistoria em cima do que o
679 empreendedor apresenta. Para se verificar se o que o empreendedor apresenta condiz com a
680 realidade do empreendimento, vê-se o empreendimento como um todo. A vistoria é feita no
681 empreendimento todo. Às vezes a metade da equipe fica uma semana inteira vistoriando uma
682 fazenda. Ressalta que é complicado dizer-se isso, porque se tira até a credibilidade da equipe
683 da SUPRAM. E não é assim que se fazem as vistorias. A **Conselheira Valquíria Dias**
684 **Moreira** diz que em momento algum quis colocar em xeque a credibilidade da equipe. O que
685 disse foi que, em três processos em que pediu vistas, quando foi a campo, questões que não
686 constavam no processo, encontravam-se lá. Diz que poderia citar vários exemplos. Entende
687 que se poderia ter um instrumento para que essa vistoria se fizesse de forma mais ampla,
688 porque nos processos em que pediu vistas havia questões que não estavam abordadas no
689 parecer ou estava abordada e quando se chega ao local não é verdade, é inverídico. **Vinicius**
690 diz que isso é que justifica seu emprego, pois, se todos falassem a verdade, não justificaria
691 estar ali. Diz que o que acontece é que, no momento da vistoria, não se identifica, como no
692 caso de captação de água feito em caminhão pipa, não se identifica se está sendo feita no
693 ribeirão ou na lagoa. Se o empreendedor não falou, isso deve ser feito através de denúncia e
694 vai-se lá e se verifica. A **Presidente** questiona se ainda questionamentos. Coloca em votação a
695 inclusão da condicionante proposta pelo IBAMA. O **Conselheiro Dalton** solicita questão de
696 ordem para saber se o empreendedor está presente e deseja manifestar-se. A **Presidente** coloca
697 em votação a proposta do IBAMA. É **aprovada** a inclusão da proposta de condicionante do
698 IBAMA. O **Conselheiro Ney Barbalho** informa que a proposta é também do Ministério
699 Público. A **Presidente** coloca em votação a retirada da condicionante proposta pela SUPRAM,
700 justificando que se trata de uma condicionante vinculada ao parecer da AGE ao qual o
701 Conselho está sujeito. É **aprovada** a retirada da condicionante.

602 **5.3 Carlos Otone Pena/ Fazenda Natanael - Matrículas 2985 e 2867 – cafeicultura – Rio**
603 **Pardo de Minas/MG – PA nº. 05075/2005/001/2010 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM**
604 **NM.**

605 A **Presidente** informa que o parecer único da SUPRAM é pelo deferimento com
606 condicionantes. Coloca em discussão. Coloca em votação. É **aprovado**. A **Conselheira**
607 **Valquíria** diz que foi solicitada pelo empreendedor da Gerdau para ver quem pode fazer parte
608 do grupo de trabalho para pensar nas condicionantes e marcar uma data, pois eles estão
609 precisando retirar-se. A **Presidente** informa que o Assessor Jurídico está propondo que seja
610 feito amanhã por e-mail. Ele coordenará esse trabalho. A **Conselheira Valquíria** informa que
611 viajará amanhã e qualquer reunião deverá ser depois da próxima quarta-feira. **Yuri Rafael**
612 propõe passar amanhã um e-mail para todos os Conselheiros questionando quem deseja
613 participar do grupo de estudo da Gerdau. Tendo o grupo formado, marca uma reunião para a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

614 próxima quinta-feira, às 15h. Informará a data correta no e-mail que encaminhar.

615 **5.4 Wanmix – usina de produção de concreto – Montes Claros/MG – PA n.º.**
616 289/2004/001/2004 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM.

617 A **Presidente** solicita destaque. Coloca em votação. É **aprovado**. A **Presidente** informa que, a
618 pedido do empreendedor, haverá inversão de pauta, antecipando-se o item 7. Consulta os
619 Conselheiros.

620 **7. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença**
621 **Operação:**

622 **7.1 Rima Industrial S/A – produção de ferro – ligas e silício metálico – Capitão**
623 **Éneas/MG – PA n.º. 00094/1987/005/2007 - Classe 6 - condicionante n.º. 8 - Apresentação:**
624 SUPRAM NM

625 **Yuri Rafael** informa que a condicionante é semelhante à condicionante que passada em que se
626 discutiu em relação ao tempo. Lembra que se decidiu que não haveria a exclusão da
267 condicionante, mas a alteração dando o prazo de mais um ano para a empresa entregar o
628 certificado. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que concorda com o indeferimento e com o
629 prazo dado. Diz que gostaria de pedir que se convocasse o Corpo de Bombeiros para falar
630 sobre isso porque sempre as empresas estão reclamando disso e só se ouve o lado das
631 empresas. Nunca se ouviu o Corpo de Bombeiros. A **Presidente** acata a sugestão do
632 Conselheiro para que a SUPRAM NM convoque o Corpo de Bombeiros para prestar suas
633 informações e esclarecimentos a esse respeito. A **Sra. Priscila Carvalho**, representante da
634 empresa, diz que acha oportuna a proposta do Conselheiro para que o Corpo de Bombeiros
635 informe a todos sobre o prazo e o procedimento interno. Diz que recebeu do Corpo de
636 Bombeiros de Montes Claros, em relação a Capitão Enéas, a adequação do projeto apresentado
637 para que seja revisada a vistoria e, posteriormente, emitido o certificado. Informa que foram
638 solicitadas mais outras adequações que estão sendo providenciadas pelo seu corpo técnico que
639 acompanha esse processo junto ao Corpo de Bombeiros de Montes Claros, referente a Capitão
640 Enéas, e de Pirapora, referente ao de Várzea da Palma. Ratifica o pedido anterior feito para
641 Várzea da Palma, ou seja, alterar o prazo para mais 360 dias para que se possa adequar o
642 projeto e, posteriormente, se possa fazer a vistoria possibilitando a obtenção do
643 certificado. **Yuri Rafael** informa que não seria a exclusão da condicionante, mas sua alteração,
644 que passaria a vigorar com a seguinte redação: “O empreendedor deverá apresentar
645 cronograma físico-financeiro das atividades a serem executadas após a liberação do projeto
646 pelo Corpo de Bombeiros. Prazo: 360 dias.” A **Presidente** coloca em votação a alteração da
647 condicionante. É **aprovada**.

648 **6. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença**
649 **Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**

650 **6.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER**
651 **/Pavimentação da Rodovia MG 308-Trecho Itacambira – Juramento –**
652 **Itacambira/MG – PA 22033/2008/001/2009 - Classe 3 - condicionantes n.º. 5 -**
653 **Apresentação: SUPRAM NM**

654 O **Conselheiro Aurélio Salgado de Campos**, do DER de Janaúba, diz que se abstém de votar,
655 pois pertence ao quadro de DER. Diz que o DER, devido ao período eleitoral, não pode fazer
656 doação, conforme o art. 10, parágrafo 2º da Instrução Normativa que está baseando a
657 possibilidade do leilão da lenha. **Yuri Rafael** informa que houve um equívoco ao tratar o
658 assunto. Depois de disponibilizado o parecer, verificou-se que o DER tem razão. Por se tratar
659 de um bem do Estado, da União ou do Município, não cabe a um órgão deliberar sobre a
660 disponibilidade daquele bem. Solicita que se considere o parecer não pelo indeferimento, mas
661 pelo deferimento do pedido de alteração da condicionante. A **Presidente** informa que,
662 conforme orientação do Assessor Jurídico, o processo é proposto para o deferimento e não pelo
663 indeferimento. Coloca em votação o parecer. É **aprovada** a alteração da condicionante.

664 **8. Processo Administrativo para exame de prorrogação de prazo de condicionante**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

665 **Licença de Operação:**

666 **8.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/Ete Vieira – tratamento de**
667 **esgoto sanitários – Montes Claros/MG - PA nº 15887/2005/003/2010 – Classe 5 –**
668 **condicionante nº 7 - Apresentação: SUPRAM NM**

669 O **Conselheiro José Ponciano**, da ABES, diz que está acompanhando este processo. É
670 técnico de meio ambiente da COPASA também. Informa que já se estão realizando algumas
671 tratativas com o IEF. Diz que se vai fazer uma parceria com a UFMG. Depois do projeto todo
672 pronto, vai ser apresentada ao IEF uma proposta, e será formalizado dentro de poucos dias.
673 Informa que, além do projeto de pesquisa que vai ser trabalhado no parque Lapa Grande, há
674 um projeto de educação ambiental junto com o IEF. A **Presidente** coloca em votação o
675 parecer. É **aprovada** a alteração.

676 **9. Processo Administrativo para exame de prorrogação de prazo de condicionante**
677 **Licença de Operação Corretiva:**

678 **9.1. DMM Combustíveis Ltda – posto revendedor de combustíveis – Montes Claros/MG –**
679 **PA 02515/2008/001/2009 – Classe 3 – condicionantes nº 1,2,3,4,5, e 7 - Apresentação:**
680 **SUPRAM NM.**

681 A **Presidente** solicita destaques. Coloca em votação a alteração das condicionantes. É
682 **aprovada.**

683 **10. Assuntos Gerais.**

684 A **Presidente**, diz que, como havia prometido, deixou à disposição do Conselho e da
685 comunidade todo o material sobre gestão integrada de território. Diz que fez algumas
686 anotações que considera pertinentes e muito importantes. Diz que gostaria de propor aos
687 representantes do município,- infelizmente o Secretário já esta ausente – a criação de arboredos
688 no município de Montes Claros. Esclarece que os arboredos foram práticas florestais criadas na
689 Itália por volta do século XII e XIII, muito importante para a preservação de espécies arbóreas
690 frutíferas, floríferas e florestas em geral no âmbito urbano. Destaca que é interessante que haja
691 esse espaço para preservar o banco genético de qualquer espécie independentemente se é da
692 mata nativa ou não. Diz que se tem que pensar hoje no mundo globalizado onde os biomas se
693 comunicam e isso é uma nova proposta que vem na gestão integrada de território. É uma
694 revolução que logo será apresentada para todos do Conselho. Coisa novíssima. Em segundo
695 lugar, diz que é importante que os Conselheiros e a comunidade tenham o cuidado de ler a Lei
696 12. 305 de 02 de agosto de 2010, que é a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que propõe e
697 obriga a todos, inclusive as pessoas físicas, o destino de seu lixo. Diz que acabou a história de
698 o lixo é de alguém. O lixo é de todos, todos geram lixo. A proposta é que todos tenham um
699 lugar para destinar o lixo. Diz que é interessante que todos tomem conhecimento porque o
700 maior impacto que existe no planeta chama-se lixo e quem criou esse lixo fomos nós. O lixo
701 foi criado pelos seres humanos. Outra questão que apresenta é que, dentro da gestão integrada
702 de território, está-se fazendo um trabalho no município de Itabira, junto com a Companhia
703 Vale do Rio Doce, e no município de Belo Oriente, junto com a Cenibra, sobre a gestão
704 integrada de território. Esse trabalho se estende também ao município de Ipatinga, com a
705 Usiminas. É um trabalho interessante onde se está colocando cada um no seu quadrado: os
706 deveres do município, os deveres das empresas, os deveres da sociedade. Todos têm seus
707 deveres previstos na Constituição Federal. Diz que é interessante que imputemos a alguém um
708 dever que é nosso e fiquemos à beira do caminho aguardando que esse alguém faça nossa
709 obrigação. Diz que a Constituição Federal Brasileira é clara e a lei também. Todos nós temos
710 que cumprir nossos deveres e aí está a gestão integrada do território. Diz que não podemos
711 criar deveres que são de outrem e transferi-los para um terceiro. Diz, como Professora de
712 Direito Civil e de Direito Ambiental, com 30 anos de Direito Ambiental, que, quando se coloca
713 como condicionante que o empreendedor faça o tratamento de esgoto do município, está-se
714 tirando a responsabilidade do poder público e transferindo para setor privado. Não se pode
715 nem se tem esse direito, previsto na Constituição Federal, que deve ser respeitada. Em segundo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

716 lugar, diz que não se pode imputar ao poder público aquilo que é obrigação do setor privado. E
717 deve-se entender que, ao fazê-lo, estamos inibindo a comunidade de crescer porque as
718 oportunidades da comunidade surgem a partir do momento em que cada um ocupa seu
719 quadrado com seus deveres, seus direitos e suas obrigações. Cita um exemplo que está no
720 município de Ipatinga, onde se fez um seminário, e haverá outro no dia 20, onde se levou a
721 empresa, que concordou em ser citada, a Usiminas. Envolve o município de Ipatinga e as
722 comunidades no entorno do município, vários municípios pequenos que não cresceram como o
723 município de Ipatinga. Diz que foi imposto ao empreendedor que criasse todos os mecanismos
724 de desenvolvimento do município, tais como: hospital, supermercado, escola. Isso não é dever
725 do empreendedor. O dever do empreendedor, e esse é subordinado a sua própria existência, é
726 pagar seus impostos em dia, seus deveres e obrigações trabalhistas e sociais, taxas e impostos,
727 fabricar com primor e objetividade seu produto e cuidar para que suas obrigações trabalhistas
728 estejam em dia. E ao poder público cabe saber usar esse dinheiro. E a comunidade é quem vai
729 fiscalizar o uso desse dinheiro. A cada um compreende um dever, uma obrigação e um direito.
730 Destaca que isso é o triângulo do desenvolvimento, onde a comunidade é a base e, nas laterais
731 estão o, poder público e a empresa. É um triângulo equilátero onde todos têm obrigações
732 iguais. Diz que o Conselho tem que ter atenção. Não adianta nada cobrar de alguém aquilo que
733 não lhe é devido. Tem que perguntar se está fazendo seu papel e se é fiscal da lei como a
734 Constituição obriga. Diz que há poucos dias foi questionada por que a SEMAD não contrata
735 mais fiscais. Diz que fez questão de responder com a Constituição na mão “porque a
736 Constituição nomeia cada um de nós fiscal da lei”. Se se for contratar um fiscal para cada
737 empreendimento, ninguém mais vai fazer nada. Vai ser fiscal, ganhando de nós mesmos.
738 Ressalta que está falando isso para o Conselho porque o papel sublime e mais nobre da
739 SUPRAM e do COPAM é o papel de orientar, de educar. O licenciamento é a consequência.
740 No dia em que a educação e a orientação forem os parâmetros de nossa sociedade, o
741 licenciamento vai ser apenas uma consequência. Não se terá que convocar o empreendedor
742 para o licenciamento. Ele vai sozinho porque aquilo faz parte de sua educação, da orientação
743 que lhe é dada. Diz que deixa essa mensagem com muita ternura, apesar de uma forma áspera
744 de falar porque é um assunto sério. Diz que as reuniões do COPAM em Valadares são
745 verdadeiras aulas de Direito Ambiental e educação Ambiental, - cita o testemunho de Vinícius,
746 de Marco Túlio e Dra, Laís - porque faz questão de que as reuniões do COPAM sejam um
747 momento de educação ambiental, de orientação de que tanto precisa o país. Diz que o país
748 prescinde desse momento, dessa ternura com o meio ambiente, porque as outras gerações que
749 nos sucederão dependem de nos com essa nossa característica para que possam sobreviver com
750 os mesmos direitos e deveres que hoje temos. Agradece a paciência, a colaboração, a
751 participação de todos e convoca para a próxima reunião com a mesma garra de sempre, com
752 qualidade e com sinceridade acima de tudo. Lembra que o prazo para entrega de vistas é antes
753 dos dez dias, porque, além de ser um prazo estabelecido no regimento do COPAM, a
754 SUPRAM precisa disso para fazer o parecer. Diz que tem um filme muito importante sobre a
755 região que mostra a diversidade do cerrado e não é conhecido. Diz que é dever do Estado,
756 União e Município fazer o levantamento e caracterizar seu território. Não é o empreendedor
757 que vai caracterizar o território. Quem caracteriza o território é o Estado, porque o
758 empreendedor vai devolver ao Estado que ele recebeu. Se se caracteriza com xis espécies
759 endêmicas, obriga-se o empreendedor a devolver aquela característica. Isso cabe a todos como
760 gestores – artigo 225 da Constituição Federal. Diz que não está falando novidade. Sugere que
761 todos os Conselheiros solicitem ao Senado uma cópia da Constituição Federal. É o livro que
762 devia acompanhar cada um. Diz que é interessante que se tenha isso na pauta diária. Ressalta
763 que não se cansa de dedicar sua vida pela educação ambiental. Diz que faz parte das equipe
764 pioneira no Brasil pela educação ambiental. É membro da REBEA, tendo participado de sua
765 criação, e da REMEA – Rede Mineira de Educação Ambiental. Também participou da criação
766 da Agenda 21. Diz que não observa a Agenda 21 nos empreendimentos. Salienta que a Agenda



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

767 21 com seus 41 capítulos e 21 princípios é o maior ZEE que existe. Diz que no Leste Mineiro
768 está iniciando um trabalho para levar as escolas, os empreendedores a trabalharem a Agenda
769 21. Talvez com esse novo esquema se venha a ter a gestão integrada do território. Só vai
770 conseguir a qualidade e a excelência ambiental quando a gestão integrada do território estiver
771 concluída. Diz que a exposição do material está à disposição. Pode-se usar, podem-se fazer
772 sugestões. Diz que está fazendo sua monografia de doutorado e gostaria de contar com os
773 pareceres de todos porque qualquer parecer é interessante. Em tudo se encontra um ponto
775 positivo. Pede desculpas pelo tempo que tomou e deseja que Deus abençoe todos. O
776 **Conselheiro Dalton** pede uma questão de ordem lembrando que há uma moção para ser lida.
777 **Uma pessoa do público** solicita a oportunidade para falar pois está inscrita. A **Presidente** diz
778 que deveria ter-se manifestado em relação a algum processo. Decide que lhe será dada
779 oportunidade após a fala do Conselheiro. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** apresenta a
780 moção: “Considerando a pequena estrutura de atendentes da SUPRAM NM com apenas três
781 servidores trabalhando ou prestando atendimento durante seis horas; considerando a enorme
782 demanda de serviços de licenciamento, autorização de funcionamento, declaração não passível;
783 considerando a abrangência da SUPRAM NM compreendida por mais de 95 municípios;
784 considerando o alto índice de demora de atendimento e até mesmo empreendedores não sendo
785 atendidos, que seja realizado o aumento de servidores no setor de atendimento da SUPRAM e
786 o aumento do horário de atendimento.” A **Presidente** coloca em votação o texto da moção. É
787 **aprovado**. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira** diz que, na última reunião fez uma
788 despedida, tendo saído na ata que esta seria sua última reunião. Diz que houve uma reviravolta
789 e deve continuar mais alguns dias. Diz que isso se decidiu em conversa com o Centro de
790 Agricultura Alternativa, instituição que representa no Codema, enquanto era antes funcionária,
791 agora é sócia da instituição. A idéia é que possa ficar mais três ou quatro meses. Logo que
792 estiver pronta par ir embora, despede-se novamente. Afirma que é com prazer que continua
793 participando. O Sr. Raimundo Lopes Damião, Presidente da Associação do Acampamento
794 Trevo, município de Juvenília, fazenda Dois Rios, diz que sua posição aqui hoje é referente a
795 alguns problemas que tem em relação à situação do Acampamento Trevo. Diz que estão lá há
796 seis anos, Conquistaram a propriedade com muito trabalho, com muita luta, com muita honra e
797 tudo que foi feito foi na base da justiça. Foi legal com a justiça. Diz que se sente hoje meio
798 desprivilegiado em termos das organizações que se tem no país e que chega a escurecer uma
799 situação lamentável em cima do trabalhador rural. Diz isso porque uma fazenda foi
800 desapropriada, foi feita perícia, todo termo significativo do INCRA com o IEF foi feito lá
801 dentro e ele acompanhou esse trabalho e tem o documento do INCRA na mão, com os laudos,
802 o mapa. Diz que quer fazer uma denúncia, um apelo em cima das autoridades ambientais que o
803 que foi vetado para não ser julgado e não ser encaminhado para que aqueles camponeses do
804 Acampamento Trevo, no município de Juvenília, tivessem oportunidade de criar sua
805 característica, de ser um assentado naquela terra e por isso está aqui. Diz que não veio para
806 ferir a imagem de nenhum servidor público do INCRA nem ambiental, mas para dizer que o
807 ser humano precisa de ter um pouco mais de respeito porque são eles que fazem desse país um
808 senhor país. Questiona se seus filhos criados na roça terão que vir parar em áreas urbanas, em
809 Montes Claros para morar embaixo de viaduto. Quando Deus fez o mundo, fez seu mundo para
810 que seus filhos e todos fossem criados em cima da terra. Diz que não está dizendo que é contra
811 o meio ambiente nem é contra a natureza. É a favor do meio ambiente, é a favor da natureza,
812 mas com uma condição também: é a favor do trabalhador. Porque se não se tiver agricultura
813 familiar neste país, onde é que se vai parar? Ficar onde? Num país de zero mundo. Não vai ser
814 país de terceiro mundo. Diz que quer fazer um apelo ao Conselho e dizer aos Conselheiros que
815 essa propriedade conquistada com muito honra e caráter, e derramamento de sangue por parte
816 dos latifundiários, mas eles não baixaram a cabeça. Reafirma que quer falar perante as
817 autoridades que não querem isso mais dentro do município de Juvenília porque não vão arredar
818 o pé daquela propriedade. Estão para aceitar a retirada da terra que for possível para fazer o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

819 meio ambiente, mas precisam da outra área. A propriedade tem 18.000ha. Diz que estão de
820 acordo que se faça o trabalho que tem que ser feito. Diz que não discute a respeito de áreas,
821 pois algumas coisas estão corretas, e concorda que se deixem áreas para fazer o meio
822 ambiente. Entretanto reafirma que é a favor de ver o cidadão brasileiro, o pai de família com
823 seus filhos de cabeça erguida e não nas ruas passando fome, pois isso é uma burocracia dentro
824 do país. Diz que não aceita isso. Diz que veio aqui para fazer esse desabafo porque esteve no
825 INCRA e a servidora Dra. Luci esclareceu que houve uma reunião e apenas um companheiro
826 da FETAEMG os defendeu, enquanto os outros membros do COPAM não puderam defender
827 porque talvez não soubessem do sofrimento de Porto Agrário, daquele povo que vive naquele
828 patrimônio. É um povo carente, um povo sofrido, que precisa da terra para sobreviver. Diz que
829 a servidora falou que as coisas caminharam por aí porque eles não compareceram, ninguém
830 compareceu para dar suas posições. Diz que explicou para ela que não compareceram porque
831 não foram avisados. E por isso vieram aqui hoje sem ser avisados. Estão aqui para mostrar suas
832 caras, para mostrar para os conselheiros que estão aqui para trabalhar de acordo com a justiça.
833 Diz que esse é seu trabalho, trabalho de acordo com a lei, mas também debater com a justiça
834 dentro do for possível para que possa fazer o povo brasileiro viver uma vida digna, uma vida
835 em que ele tenha a dignidade de para não chegar ao ponto de ver seus filhos vivendo na droga
836 e na desgraça, que é vida do país hoje. Diz que isso acontece por falta de emprego. Se o povo,
837 se seus filhos tivessem emprego, não se chegaria ao ponto de se estar vendo essa situação que
838 se está vendo aqui dentro de Montes Claros, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e
839 Brasília. Concorda que se tem que brigar pelo meio ambiente, mas não vão virar bicho. Tem
840 que tirar aparte dos bichos, mas tirar a parte do ser humano também porque Deus fez sua terra
841 para que os homens vivessem sobre ela. Isso é que quer colocar diante da justiça. Diz que, no
842 dia em que se marcar a reunião, pode contar com o apoio de sua equipe, dos advogados,
843 porque estarão aqui para debater honestamente, porque é um direito de cidadania, de
844 igualdade que todos têm. **Yuri Rafael** esclarece que as pessoas que estão fazendo uso da
845 palavra são representantes, assentados do Tanque Tabuas Dois Rios. Informa que houve um
846 recurso por parte do representante da FETAEMG em relação a esse processo e, brevemente,
847 ele deverá entrar em pauta para apreciação do pedido de reconsideração. A **Srta. Maria**
848 **Cândida** diz que faz parte do Acampamento Trevo, em Porto Agrário. Diz que reforça e
849 confirma todas as questões que Raimundo apresentou e reforça o apelo que fez principalmente
850 para que todos os Conselheiros conheçam melhor a que se refere esse processo. Salienta que
851 numa folha de papel jamais ficará exatamente conhecido e esclarecido qual é a situação que se
852 vive na área. Diz que tem em mãos cópia da ata da 58ª reunião do COPAM que indeferiu o
853 pedido de licença ambiental para a criação do projeto de assentamento na fazenda Tabua Dois
854 Rios. Diz que ao lerem ata viram que existem várias incoerências e questões que precisam ser
855 esclarecidas. Julgaram necessário e importante sua presença, inclusive um espaço maior para
856 conversar com os Conselheiros, se assim for possível, para esclarecer melhor, porque é um
857 parecer a que devem preceder maiores informações pelo que viram na ata. Destaca que na ata
858 consta que todas as informações do processo são no sentido da inviabilidade do
859 empreendimento, o projeto de assentamento. Diz que isso não procede porque existe um órgão
860 do Estado, o INCRA, que desenvolveu um laudo de vistoria com mais de 30 páginas
861 defendendo a criação do projeto de assentamento e a viabilidade do empreendimento. Pede
862 desculpas por estar estendendo-se no final da reunião, mas justifica que isso é cansativo
863 também para eles que saíram de casa às 4 horas e vieram sem almoço para chegar a tempo da
864 reunião e ter um tempo para conversar com o Conselho. Diz que existe também um relatório
865 de viabilidade ambiental em que o INCRA, após vistoria e passar muito tempo na área, chegou
866 à conclusão de que, mesmo com todas essas demandas ambientais, é possível criar o projeto de
867 assentamento. Diz que, na verdade, o assentamento dessas famílias na fazenda Tabua Dois
868 Rios não se trata de qualquer assentamento como em muitos acontece de assentar algumas
869 famílias em alguns lotes e distribuir a terra. Trata-se de um problema vai além desse ponto:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

870 que é uma justiça histórica que precisa ser feita naquela região. Diz que dentre as famílias que
871 estão lá acampadas, e não assentadas como foi dito aqui, existe muitas famílias que são de
872 Porto Agrário e algumas famílias que são de Carinhanha, que fica a seis quilômetros. São
873 famílias que têm uma identidade cultural, econômica muito grande com aquela área. Informa
874 que as famílias de Porto Agrário vivem lá há mais de 40 anos recuadas num recanto de
875 aproximadamente 30ha, numa situação de extrema pobreza que só é remediada pela pesca, que
876 infelizmente já está muito prejudicada. E observa que não são os pescadores que estão
877 acabando com o peixe, e o Conselho sabe bem disso. Em razão disso existe uma proposição de
878 fechar a pesca por mais de três anos. Diz que houve reuniões com pescadores que apontam
879 para isso. Questiona como essas famílias vão sobreviver, se esse assentamento não for criado
880 lá. Concretamente já não se consegue viver da pesca. Além disso, é sabido que, naquela região,
881 já houve trabalho escravo. Várias pessoas ainda fazem trabalho escravo, porque as pessoas
882 precisam sair de Porto Agrário e trabalhar a custo de vale para trocar na mercearia e não por
883 salário e dinheiro. Diz que as pessoas de Porto Agrário precisaram, durante muitos anos, para
884 poder pescar, de dividir seu pescado com o gerente de Nilo Coelho o pescar escondido. Ou,
885 para pegar lenha para cozinhar, tinha-se que pedir autorização para o gerente da fazenda que se
886 comportava como proprietário. Em Porto Agrário, várias famílias vivem de forma rudimentar,
887 cozinham a lenha por não terem condição de comprar gás, que custa R\$36,00. Ressalta que
888 precisam desse assentamento, precisam dessa terra para sobreviver, mas não basta apenas
889 deixá-los lá, como foi citado, que se trata de que seja feita uma unidade de conservação e que
890 se cuide para que possam permanecer lá. Cita: “Com relação às pessoas nativas que estão no
891 local, entende-se que se deve dar um destino a elas, pois são, pessoas simples”. Salienta que
892 não precisam de destino, já têm seu destino. São de Porto agrário, vivem na fazenda, dali tiram
893 seu sustento, mas de forma precária ainda porque não foi feito nenhum investimento nem
894 criado o assentamento. Diz que não querem ficar lá apenas como peças de museu e pessoas se
895 referirem a eles com expressão “na divisa do estado há pessoas que vivem como índios só da
896 pesca e de retirada de mel”. Diz que querem produzir como têm produzido nesses anos em que
897 estão no acampamento. Diz que, em 2008, o INCRA conseguiu a imissão de posse e, quando
898 para eles tudo parecia estar resolvido, infelizmente foi-lhes informado numa reunião no
899 INCRA que o INCRA ia desistir do assentamento porque o COPAM havia negado a licença
900 ambiental. Diz ter certeza, e ao ler a ata tem mais ainda, que algumas questões não foram
901 colocadas sobre a mesa para que o Conselho pudesse decidir com total clareza. Cita o fato de
902 se dizer que lá só existem trinta ou trinta e duas famílias, que eles estão destruindo. Informa
903 que lá existem 130 famílias. Na vila há duas mil pessoas. Não estão destruindo, porque sempre
904 defenderam aquilo ali. Diz que, graças a eles, todo fogo que é colocado lá, inclusive criminoso,
905 pelo ex-gerente, eles denunciam ao INCRA por ofício, denunciam às autoridades. São eles que
906 controlam e não precisam de carteirinha nem de salário para fazer isso, porque se queimar tudo
907 lá não vão ter de onde tirar a lenha nem o sustento. Vai queimar suas casa e suas vidas, pois
908 estão cercados por essa fazenda. Diz que a questão é muito antiga, é histórica. Há
909 companheiros que faleceram esperando por essa terra, sucumbiram esperando por uma vida
910 melhor. Reafirma que não estão destruindo, nem tudo conseguem impedir, por há uma força
911 política. O ex-gerente da fazenda é vereador. Lá só há dois carros, dos dois vereadores. Para ir
912 a Juvenília, que fica a 65 quilômetros, precisam de carona ou de uma moto velha, e de vistas
913 grossas da polícia para andar com as motos. Por causa de várias dependências que têm, esse
914 ex-gerente, vereador, hoje presidente da Câmara, utiliza ainda de sua força, de seu poder para
915 manipular informação e manipula ainda algumas pessoas. Diz que ele faz retirada de madeira,
916 e eles já denunciaram isso. Diz ainda que, quando os funcionários da SUPRAM foram lá,
917 tentaram mostrar para eles o que se tinha feito lá a mando dessa pessoa. Mostraram o fogo que
918 tinham tentado controlar e que foi ele que colocou. E eles estão sendo acusados injustamente
919 pelo que nunca fizeram. Reafirma que são 130 famílias, tem consigo um álbum de mais de 300
920 fotos que mostram como vivem lá, como é o acampamento, como estão com suas casinhas de
921



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

922 taipa e de telha, mas estão fazendo o que é principal e mais importante, que é a produção de
923 mandioca, de feijão, de milho. Diz não ser verdade que lá a área só tem areis, que não dá para
924 plantar, porque sempre produziram lá. Tem fotos do milho, que é de qualidade pior, mas dá
925 para criar as galinhas e os porcos. Tem fotos da mandioca que usam para fazer farinha; fotos
926 das galinhas, feijão catador, gergelim, andu. Diz que essas terras têm capacidade de produção
927 porque podem provar com suas sementes. Diz que quem quiser pode ir lá ver. Estão na época
928 da produção e agora tem as sementes para mostrar. Daqui a pouco vão ter a melancia. Vão ter a
929 produção para provar que aquelas terras produzem. Diz que eles defendem que seja até mais de
930 30% de reserva e ainda cabem as famílias. O que estão tratando é mais que o assentamento.
931 Podem dar a eles a melhores terras em qualquer lugar, mas sua casa é lá, sua vida é lá, sua
932 cultura é lá. Tudo que já viveram na vida é lá. Questiona o que vão fazer em outro lugar.
933 Dizem que a te para a Bahia mandaram ir, como está na ata. Diz que sabe que o problemas do
934 COPAM é do meio ambiente, dos animais, das plantas, das árvores, mas eles, seres humanos,
935 fazem parte dessa natureza e querem que o Conselho reconsidere essa questão levando em
936 conta a história do lugar e tudo que aqui foi colocado. A **Dra. Laís** diz que foi pega de
937 surpresa porque não sabia da manifestação dessa representação. Diz que talvez tenha havido
938 má informação quanto a não estar pautado o recurso dessa licença que foi indeferida pelos
939 Conselheiros. Diz que tem que enviar o recurso para análise de admissibilidade pelo
940 Secretário. O processo com o recurso retornará à SUIPRAM para que seja analisado, apreciado
941 e pautado. Diz que o Conselheiro da FETAEMG será comunicado, receberá o material e
942 comunica a eles a data em que sendo pautado. Manifesta seu respeito a essas pessoas. O
943 **Conselheiro José Ponciano Neto** diz que a Srta. Maria Cândida falou a respeito ao vereador
944 que está manipulando informações. Diz que não chegou isso ao Conselho e Conselheiro não
945 trabalha com manipulação e informação. Diz que esteve no lugar. No dia 26, esteve no Centro
946 Tecnológico Antônio Lopo Montalvão, em Montalvânia. Iria lá, mas o asfalto de Juvenília
947 atrapalhou. Tentou entrar por Monterrei, também não conseguiu, porque a estrada está ruim.
948 Informa que quem denunciou o carvão foi ele mesmo. Diz que havia um caminhão lá. O
949 caminhão saiu de lá, passou para o lado da Bahia, esperou o pessoal do IEF ir embora para vir
950 embora com o carvão. Diz que o carvão estava lá. Viu o caminhão lá e o motorista é de Montes
951 Claros. (Há manifestação inaudível do público fora do microfone) O Conselheiro informa que
952 o caminhão voltou de Porto Agrário foi para a Bahia. Diz que o motorista falou que vinha de
953 Agrovila, mas ele não veio de lá. (Nova manifestação inaudível) O Conselheiro diz que esteve
954 no local, As lagoas estavam secando, qualidade do solo não é apropriada para agricultura, há as
955 trinta e poucas casas, ou cinqüenta, não sabe. Há a agricultura. Chegou de perto, olhou, visitou
956 e retornou. Diz que não se votou aqui com relação a nenhuma manipulação de informação de
957 vereador. Retornando o processo, o Conselho vai analisar tecnicamente. Diz que o Conselho
958 trabalha com a razão e não com a emoção. Pode ser que o processo estivesse mal feito. Diz que
959 não está falando do trabalho dos técnicos, mas das informações que chegaram até o Conselho e
960 que eram dessa forma. Reafirma que fez questão de ir até o local. Diz que promete à
961 representante que retornará a Montalvânia e irá ao assentamento e a procurará antes de voltar
962 aqui. A **Srta. Maria Cândida**, em relação ao carvão, diz que é uma das coisas que
963 questionam e que está na ata. Diz que fala em manipulação e talvez isso que o Conselheiro
964 relatou seja uma prova de que é preciso conhecer melhor a situação. Passar um caminhão de
965 carvão não quer dizer que se está produzindo carvão lá. Convida os Conselheiros para verem
966 que não existe lá nenhum forno de carvão. Diz que nem na época de Nilo Coelho se produziu
967 carvão. Diz que não questiona o que o Conselheiro falou a gora, mas na ata está escrito que as
968 famílias produzem carvão. Alguém disse isso. Lá não há apenas 30 ou 40 barracos, mas 130
969 barracos. A **Presidente** diz que a Superintendente já fez a proposta, Vai-se seguir sua
970 orientação. Diz que infelizmente tem-se que encerrar a reunião.

971

15. Encerramento

972



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

973 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
974 lavrada a presente ata.
975
976 Esta é a síntese da reunião do dia 10 de agosto de 2010.
977
978